



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER N° , DE 2021

SF/21438.99807-80

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 86, de 2021 (Mensagem nº 660, de 2021, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do senhor RENATO DIAS DE BRITO GOMES, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de João Manoel Pinho de Mello em 31 de dezembro de 2021.*

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

Esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) recebe, do Presidente da República, por meio da mensagem nº 86, de 2021 (Mensagem nº 660, de 2021, na origem) a indicação do senhor Renato Dias de Brito Gomes para ser conduzido ao cargo de diretor do Banco Central do Brasil, consoante art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal.

O Presidente da República tem competência privativa para nomear o presidente e demais diretores do Banco Central do Brasil. Ao Senado Federal, por sua vez, compete aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, as referidas indicações.

O art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) estabelece que compete à CAE opinar sobre a escolha do presidente e diretores do Banco Central. Os termos do art. 383 do RISF dispõem, ainda, que a CAE deve arguir o indicado e apreciar o relatório com dados sobre o candidato, observadas as disposições do Ato nº 2, de 2011, desta CAE, que disciplina o processo de aprovação de indicação de autoridades.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

A Lei Complementar nº 179, de 2021, dispõe que os membros da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros idôneos, de reputação ilibada e de notória capacidade em assuntos econômico-financeiros ou com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função.

Dessa forma, a Mensagem Presidencial traz como anexo o currículo do sr. Renato Dias de Brito Gomes, relatando sua formação acadêmica e experiência profissional.

O sr. Renato Dias de Brito Gomes graduou-se como Bacharel em Economia em 2002 na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), concluindo o Mestrado em 2005 na mesma instituição. Em 2010, concluiu o Doutorado na *Northwestern University*, nos EUA, e, em 2020, conclui o curso de livre-docência na Universidade de Toulouse, na França.

O sr. Renato tem uma trajetória bastante significativa no âmbito acadêmico. Foi professor-assistente na *Toulouse School of Economics* (2010-2017), pesquisador pelo *Centre National de la Recherche Scientifique* (CNRS) e pelo *Center for Economic Policy Research* (CEPR) entre 2015 e 2021. Atualmente, é professor-titular na *Toulouse School of Economics*, diretor de pesquisa no CNRS e pesquisador associado pelo CEPR.

Suas principais áreas de pesquisa são Economia do Setor Público e Economia Industrial, com ênfase em Regulação dos Meios de Pagamento, Antitruste e Defesa da Concorrência.

Nesse campo, publicou diversos artigos científicos em periódicos acadêmicos internacionais de alto prestígio, como o *Quarterly Journal of Economics*, *Review of Economic Studies*, *Rand Journal of Economics*, *Theoretical Economics*, dentre outros. Também possui diversas publicações em conferências em ciência da computação, artigos em periódicos especializados em antitruste e capítulos de livro. Também prestou serviço de avaliador para diversos periódicos internacionais na área de Economia.

Na área acadêmica, já orientou seis teses de doutorado e quinze dissertações de mestrado e teve, em 2018, projeto de pesquisa financiado pelo Conselho Europeu de Pesquisa.

SF/21438.99807-80



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/21438.99807-80

Ao longo de sua carreira acadêmica, sempre manteve intenso contato com o setor privado. Foi economista-pesquisador do Google, tendo contribuído com o desenho dos leilões utilizados em sua bolsa de anúncios (GoogleAdX). Também trabalhou como consultor do *Banque Postale* na França e do Banco BBVA na Espanha, em ambos os casos analisando a regulação de meios de pagamento, e do Facebook, na área de antitruste. Ainda no ramo de meios de pagamentos, participou de projeto financiado pela *Gates Foundation*, para realizar estudos de interoperabilidade em meios de pagamentos pelo celular. No Brasil, foi consultor das empresas registradoras CIP, CER e TAG para as tarifas de interoperabilidade pertinentes ao registro de recebíveis.

Em atendimento ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea *b*, do RISF, também exigidas pelo art. 1º, inciso II, alíneas *a* a *e*, do Ato nº 2, de 2011, da CAE, passemos à análise das declarações de cunho pessoal.

O candidato declara que não possui parentes que exercem ou exerceiram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional. Declara ainda, que não é, nem foi sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais; que não possui nenhuma pendência, em seu nome, relativa a tributos federais, estaduais ou municipais; que não figura como autor ou réu de nenhuma ação judicial, e que não teve, nos últimos cinco anos, atuação em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

O seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revela o nível de qualificação profissional, bem como a formação acadêmica e técnica do indicado. Esta Comissão fica, desta forma, em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Renato Dias de Brito Gomes para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator